



Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR

## SETOR DE HABILITAÇÃO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Conforme determinação da Resolução CFN nº 466/2010, Art. 23, § 1º o **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TÉCNICO** será acompanhado dos seguintes documentos:

- ( ) I – **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**;
- ( ) II – **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TÉCNICO**.
- ( ) III – Cópia da **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL** – CTPS (da página com foto até a página em branco após a última anotação de vínculo empregatício).

OBSERVAÇÃO: Poderão ser exigidos outros documentos, além dos especificados, sempre que o CRN entender necessário ao esclarecimento de fatos e situações.

O Formulário de **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TÉCNICO** está disponível na página do conselho Regional de Nutricionistas 7ª Região: [www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br)

### INFORMAÇÕES

#### Resolução CFN nº 466/2010

**Art. 21** – O pedido de cancelamento de inscrição ou baixa temporária, desde que concedido, suspende, no ato de seu protocolo, os direitos e deveres do profissional requerente.

**Art. 22, § 1º**– O cancelamento da inscrição obriga o profissional a restituir ao CRN a carteira de identidade Profissional mesmo sendo essa de ofício.